



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1146



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.360.000,00	32.909.758,65	5.222.486,89	15,87	5.222.486,89	15,87	27.687.271,76
RECEITAS CORRENTES	30.970.000,00	30.970.000,00	5.222.486,89	16,86	5.222.486,89	16,86	25.747.513,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.920.900,00	5.920.900,00	731.037,17	12,35	731.037,17	12,35	5.189.862,83
Impostos	5.421.750,00	5.421.750,00	730.191,11	13,47	730.191,11	13,47	4.691.558,89
Taxas	499.150,00	499.150,00	846,06	0,17	846,06	0,17	498.303,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	461.600,00	461.600,00	53.948,89	11,69	53.948,89	11,69	407.651,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	461.600,00	461.600,00	53.948,89	11,69	53.948,89	11,69	407.651,11
RECEITA PATRIMONIAL	1.342.500,00	1.342.500,00	119.652,22	8,91	119.652,22	8,91	1.222.847,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	360,26	5,15	360,26	5,15	6.639,74
Valores Mobiliários	1.335.500,00	1.335.500,00	119.291,96	8,93	119.291,96	8,93	1.216.208,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	927,00	9,27	927,00	9,27	9.073,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.000,00	9.000,00	927,00	10,30	927,00	10,30	8.073,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.130.900,00	23.130.900,00	4.311.574,36	18,64	4.311.574,36	18,64	18.819.325,64
Transferências da União e de suas Entidades	10.034.000,00	10.034.000,00	1.670.952,43	16,65	1.670.952,43	16,65	8.363.047,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.759.900,00	7.759.900,00	1.559.264,06	20,09	1.559.264,06	20,09	6.200.635,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.337.000,00	5.337.000,00	1.081.357,87	20,26	1.081.357,87	20,26	4.255.642,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.100,00	104.100,00	5.347,25	5,14	5.347,25	5,14	98.752,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	101.000,00	101.000,00	5.056,12	5,01	5.056,12	5,01	95.943,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.100,00	3.100,00	291,13	9,39	291,13	9,39	2.808,87
RECEITAS DE CAPITAL	1.390.000,00	1.939.758,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939.758,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	549.758,65	0,00	0,00	0,00	0,00	549.758,65
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	202.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.925,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	346.833,65	0,00	0,00	0,00	0,00	346.833,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.clotech.com.br

Continua 1/2



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1146



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.360.000,00	32.909.758,65	5.222.486,89	15,87	5.222.486,89	15,87	27.687.271,76	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.360.000,00	32.909.758,65	5.222.486,89	15,87	5.222.486,89	15,87	27.687.271,76	
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.360.000,00	32.909.758,65	5.222.486,89	15,87	5.222.486,89	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	471.499,21	-	-	471.499,21	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	471.499,21	-	-	471.499,21	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.360.000,00	33.381.257,86	5.020.516,19	5.020.516,19	28.360.741,67	4.512.621,79	4.512.621,79	28.868.636,07	3.639.807,99
DESPESAS CORRENTES	29.920.600,00	29.916.300,00	4.743.149,67	4.743.149,67	25.173.150,33	4.237.323,27	4.237.323,27	25.678.976,73	3.476.126,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.422.049,00	17.457.749,00	2.357.220,64	2.357.220,64	15.100.528,36	2.356.500,64	2.356.500,64	15.101.248,36	2.167.154,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	30.100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.468.451,00	12.428.451,00	2.385.929,03	2.385.929,03	10.042.521,97	1.880.822,63	1.880.822,63	10.547.628,37	1.308.971,49
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.468.451,00	12.428.451,00	2.385.929,03	2.385.929,03	10.042.521,97	1.880.822,63	1.880.822,63	10.547.628,37	1.308.971,49
DESPESAS DE CAPITAL	2.129.700,00	3.155.257,86	277.366,52	277.366,52	2.877.891,34	275.298,52	275.298,52	2.879.959,34	163.681,67
INVESTIMENTOS	1.959.600,00	2.985.157,86	252.675,78	252.675,78	2.732.482,08	250.607,78	250.607,78	2.734.550,08	138.990,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.100,00	170.100,00	24.690,74	24.690,74	145.409,26	24.690,74	24.690,74	145.409,26	24.690,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.700,00	309.700,00	0,00	0,00	309.700,00	0,00	0,00	309.700,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.360.000,00	33.381.257,86	5.020.516,19	5.020.516,19	28.360.741,67	4.512.621,79	4.512.621,79	28.868.636,07	3.639.807,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.360.000,00	33.381.257,86	5.020.516,19	5.020.516,19	28.360.741,67	4.512.621,79	4.512.621,79	28.868.636,07	3.639.807,99
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	201.970,70	-	-	709.865,10	-	1.582.678,90
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.360.000,00	33.381.257,86	5.020.516,19	5.222.486,89	28.158.770,97	4.512.621,79	5.222.486,89	28.158.770,97	5.222.486,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, emitido em 28/mar/2018 as 08h e 24m.

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

www.elotech.com.br

2/2



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1146



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	32.360.000,00	33.381.257,86	5.020.516,19	5.020.516,19	100,00	28.360.741,67	4.512.621,79	4.512.621,79	100,00	28.868.636,07
LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.650.000,00	95.217,66	95.217,66	1,90	1.554.782,34	95.217,66	95.217,66	2,11	1.554.782,34
Ação Legislativa	1.650.000,00	1.650.000,00	95.217,66	95.217,66	1,90	1.554.782,34	95.217,66	95.217,66	2,11	1.554.782,34
JUDICIÁRIA	240.800,00	240.800,00	33.476,21	33.476,21	0,67	207.323,79	33.476,21	33.476,21	0,74	207.323,79
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	240.800,00	240.800,00	33.476,21	33.476,21	0,67	207.323,79	33.476,21	33.476,21	0,74	207.323,79
ADMINISTRAÇÃO	4.876.950,00	4.876.950,00	704.814,32	704.814,32	14,04	4.172.135,68	637.186,71	637.186,71	14,12	4.239.763,29
Administração Financeira	895.300,00	895.300,00	140.840,97	140.840,97	2,81	754.459,03	137.840,97	137.840,97	3,05	757.459,03
Administração Geral	3.894.450,00	3.894.450,00	551.120,94	551.120,94	10,98	3.343.329,06	486.493,33	486.493,33	10,78	3.407.956,67
Controle Interno	87.200,00	87.200,00	12.852,41	12.852,41	0,26	74.347,59	12.852,41	12.852,41	0,28	74.347,59
SEGURANÇA PÚBLICA	122.700,00	122.700,00	15.276,03	15.276,03	0,30	107.423,97	15.276,03	15.276,03	0,34	107.423,97
Defesa Civil	122.700,00	122.700,00	15.276,03	15.276,03	0,30	107.423,97	15.276,03	15.276,03	0,34	107.423,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.031.900,00	1.052.600,00	122.321,32	122.321,32	2,44	930.278,68	118.601,56	118.601,56	2,63	933.998,44
Assistência ao Idoso	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	135.700,00	135.700,00	23.419,75	23.419,75	0,47	112.280,25	23.419,75	23.419,75	0,52	112.280,25
Assistência Comunitária	892.700,00	913.400,00	98.901,57	98.901,57	1,97	814.498,43	95.181,81	95.181,81	2,11	818.218,19
SAÚDE	8.040.169,00	8.146.169,00	1.482.956,38	1.482.956,38	29,54	6.663.212,62	1.226.780,78	1.226.780,78	27,19	6.919.388,22
Atenção Básica	7.935.169,00	8.032.469,00	1.453.375,64	1.453.375,64	28,95	6.579.093,36	1.197.200,04	1.197.200,04	26,53	6.835.268,96
Vigilância Epidemiológica	87.500,00	96.200,00	29.580,74	29.580,74	0,59	66.619,26	29.580,74	29.580,74	0,66	66.619,26
Vigilância Sanitária	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
EDUCAÇÃO	8.773.950,00	8.788.950,00	1.419.887,30	1.419.887,30	28,28	7.369.062,70	1.300.130,15	1.300.130,15	28,81	7.488.819,85
Educação Especial	4.600,00	56.200,00	7.599,61	7.599,61	0,15	48.600,39	7.599,61	7.599,61	0,17	48.600,39
Educação de Jovens e Adultos	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
Ensino Fundamental	7.307.950,00	6.868.350,00	1.098.627,11	1.098.627,11	21,88	5.769.722,89	982.351,01	982.351,01	21,77	5.885.998,99
Ensino Superior	266.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00
Educação Infantil	1.186.700,00	1.589.700,00	313.660,58	313.660,58	6,25	1.276.039,42	310.179,53	310.179,53	6,87	1.279.520,47
CULTURA	278.281,00	278.281,00	9.253,90	9.253,90	0,18	269.027,10	9.253,90	9.253,90	0,21	269.027,10
Divulgação Cultural	278.281,00	278.281,00	9.253,90	9.253,90	0,18	269.027,10	9.253,90	9.253,90	0,21	269.027,10
URBANISMO	4.696.350,00	5.170.600,53	714.405,97	714.405,97	14,23	4.456.194,56	679.385,05	679.385,05	15,06	4.491.215,48
Infra-Estrutura Urbana	4.163.450,00	4.637.700,53	660.031,01	660.031,01	13,15	3.977.669,52	625.010,09	625.010,09	13,85	4.012.690,44
Serviços Urbanos	532.900,00	532.900,00	54.374,96	54.374,96	1,08	478.525,04	54.374,96	54.374,96	1,20	478.525,04
GESTÃO AMBIENTAL	989.500,00	1.276.807,33	133.374,66	133.374,66	2,66	1.143.432,67	109.533,43	109.533,43	2,43	1.167.273,90
Infra-Estrutura Urbana	122.000,00	122.000,00	13.335,16	13.335,16	0,27	108.664,84	8.950,88	8.950,88	0,20	113.049,12
Preservação e Conservação Ambiental	867.500,00	1.154.807,33	120.039,50	120.039,50	2,39	1.034.767,83	100.582,55	100.582,55	2,23	1.054.224,78
AGROPECUÁRIA	81.600,00	81.600,00	14.129,79	14.129,79	0,28	67.470,21	13.829,79	13.829,79	0,31	67.770,21
Promoção da Produção Agropecuária	81.600,00	81.600,00	14.129,79	14.129,79	0,28	67.470,21	13.829,79	13.829,79	0,31	67.770,21
INDÚSTRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Promoção Industrial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	34.000,00	34.000,00	14.896,33	14.896,33	0,30	19.103,67	14.896,33	14.896,33	0,33	19.103,67
Turismo	20.000,00	20.000,00	7.898,00	7.898,00	0,16	12.102,00	7.898,00	7.898,00	0,18	12.102,00
Promoção Comercial	14.000,00	14.000,00	6.998,33	6.998,33	0,14	7.001,67	6.998,33	6.998,33	0,16	7.001,67
TRANSPORTE	914.100,00	1.032.100,00	203.482,12	203.482,12	4,05	828.617,88	202.029,99	202.029,99	4,48	830.070,01
Transporte Rodoviário	914.100,00	1.032.100,00	203.482,12	203.482,12	4,05	828.617,88	202.029,99	202.029,99	4,48	830.070,01
DESPORTO E LAZER	106.000,00	106.000,00	32.333,46	32.333,46	0,64	73.666,54	32.333,46	32.333,46	0,72	73.666,54
Desporto Comunitário	106.000,00	106.000,00	32.333,46	32.333,46	0,64	73.666,54	32.333,46	32.333,46	0,72	73.666,54
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00	24.690,74	24.690,74	0,49	175.309,26	24.690,74	24.690,74	0,55	175.309,26
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	24.690,74	24.690,74	0,49	175.309,26	24.690,74	24.690,74	0,55	175.309,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.700,00	309.700,00	0,00	0,00	0,00	309.700,00	0,00	0,00	0,00	309.700,00
Reserva de Contingência	309.700,00	309.700,00	0,00	0,00	0,00	309.700,00	0,00	0,00	0,00	309.700,00
TOTAL	32.360.000,00	33.381.257,86	5.020.516,19	5.020.516,19	100,00	28.360.741,67	4.512.621,79	4.512.621,79	100,00	28.868.636,07

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, emitido em 28/mar/2018 às 08h e 26m.

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1146



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.341.600,00	5.341.600,00	724.152,66	724.152,66	13,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.106.100,00	1.106.100,00	27.732,12	27.732,12	2,51
1.1.1- IPTU	850.000,00	850.000,00	399,38	399,38	0,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	256.100,00	256.100,00	27.332,74	27.332,74	10,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	151.700,00	151.700,00	21.035,65	21.035,65	13,87
1.2.1- ITBI	150.000,00	150.000,00	20.285,65	20.285,65	13,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.700,00	1.700,00	750,00	750,00	44,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.806.800,00	3.806.800,00	632.857,53	632.857,53	16,62
1.3.1- ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	631.791,81	631.791,81	16,63
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.800,00	6.800,00	1.065,72	1.065,72	15,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	277.000,00	277.000,00	42.527,36	42.527,36	15,35
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.071.000,00	19.071.000,00	3.645.386,35	3.645.386,35	19,11
2.1- Cota-Parte FPM	9.862.000,00	9.862.000,00	1.695.759,10	1.695.759,10	17,19
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	1.695.759,10	1.695.759,10	18,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	762.000,00	762.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.650.000,00	7.650.000,00	1.478.426,41	1.478.426,41	19,33
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	51.000,00	51.000,00	8.502,88	8.502,88	16,67
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	103.000,00	103.000,00	24.642,40	24.642,40	23,92
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.092,93	1.092,93	21,86
2.6- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	436.962,63	436.962,63	31,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.412.600,00	24.412.600,00	4.369.539,01	4.369.539,01	17,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.700,00	19.700,00	354,13	354,13	1,80
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	634.100,00	634.100,00	97.331,41	97.331,41	15,35
5.1- Transferências do Salário-Educação	470.000,00	470.000,00	96.787,75	96.787,75	20,59
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.900,00	12.900,00	543,66	543,66	4,21
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.100,00	4.100,00	322,58	322,58	7,87
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	4.100,00	4.100,00	322,58	322,58	7,87
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	657.900,00	657.900,00	98.008,12	98.008,12	14,90



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1146



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.661.800,00	3.661.800,00	729.076,63	729.076,63	19,91
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	339.151,77	339.151,77	18,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.530.000,00	1.530.000,00	295.685,25	295.685,25	19,33
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.200,00	10.200,00	1.700,56	1.700,56	16,67
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	20.600,00	20.600,00	4.928,46	4.928,46	23,92
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	218,57	218,57	21,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	280.000,00	280.000,00	87.392,02	87.392,02	31,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.337.000,00	5.337.000,00	1.082.483,62	1.082.483,62	20,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.337.000,00	5.337.000,00	1.081.357,87	1.081.357,87	20,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.125,75	1.125,75	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.675.200,00	1.675.200,00	352.281,24	352.281,24	21,03

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.002.750,00	4.002.750,00	646.805,11	16,16	646.805,11	16,16	0,00
13.1- Com Educação Infantil	395.550,00	798.550,00	246.435,14	30,86	246.435,14	30,86	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.607.200,00	3.204.200,00	400.369,97	12,50	400.369,97	12,50	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.334.250,00	1.334.250,00	219.901,74	16,48	219.901,74	16,48	0,00
14.1- Com Educação Infantil	273.250,00	273.250,00	48.895,83	17,89	48.895,83	17,89	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.061.000,00	1.061.000,00	171.005,91	16,12	171.005,91	16,12	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.337.000,00	5.337.000,00	866.706,85	16,24	866.706,85	16,24	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-1.249,76
17.1 - FUNDEB 60%	5.943,64
17.2 - FUNDEB 40%	-7.193,40
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-1.249,76

INDICADORES DO FUNDEB

	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	867.956,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,98
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	19,82

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-1.249,76
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	-1.249,76



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1146



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	954.800,00	1.357.800,00	312.378,65	23,01	308.897,60	22,75	0,00
22.1 - Creche	954.800,00	1.357.800,00	312.378,65	23,01	308.897,60	22,75	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	668.800,00	1.071.800,00	295.330,97	27,55	295.330,97	27,55	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	286.000,00	286.000,00	17.047,68	5,96	13.566,63	4,74	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.834.750,00	6.446.750,00	1.037.299,51	16,09	938.450,94	14,56	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.668.200,00	4.265.200,00	571.375,88	13,40	571.375,88	13,40	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.166.550,00	2.181.550,00	503.820,31	23,09	387.544,21	17,76	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-37.896,68	0,00	-20.469,15	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	266.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	8.055.550,00	8.070.550,00	1.349.678,16	16,72	1.247.348,54	15,46	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

VALOR

29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	352.281,24
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-1.249,76
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.614,76
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	353.646,24
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	893.702,30
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	20,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	478.000,00	478.000,00	32.312,46	6,76	32.312,46	6,76	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	239.900,00	239.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	717.900,00	717.900,00	32.312,46	4,50	32.312,46	4,50	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.773.450,00	8.788.450,00	1.381.990,62	15,73	1.279.661,00	14,56	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	390.484,01	0,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1146



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	18.127,12	42.741,59
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.081.357,87	96.787,75
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	808.243,31	32.250,58
48.1 Orçamento do Exercício	799.586,64	32.250,58
48.2 Restos a Pagar	8.656,67	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.125,75	303,82
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	292.367,43	107.582,58
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	292.367,43	107.582,58

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA, emitido em 28/mar/2018 as 08h e 28m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 8

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1146



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.341.600,00	5.341.600,00	724.152,66	13,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	850.000,00	850.000,00	399,38	0,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	20.285,65	13,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	631.791,81	16,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	277.000,00	277.000,00	42.527,36	15,35
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.100,00	7.100,00	1.110,02	15,63
Dívida Ativa dos Impostos	252.500,00	252.500,00	27.348,43	10,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	690,01	13,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.309.000,00	18.309.000,00	3.645.386,35	19,91
Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	1.695.759,10	18,63
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.092,93	21,86
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	436.962,63	31,21
Cota-Parte ICMS	7.650.000,00	7.650.000,00	1.478.426,41	19,33
Cota-Parte IPI-Exportação	103.000,00	103.000,00	24.642,40	23,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	51.000,00	51.000,00	8.502,88	16,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	51.000,00	51.000,00	8.502,88	16,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.650.600,00	23.650.600,00	4.369.539,01	18,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.355.100,00	1.355.100,00	172.069,12	12,70
Provenientes da União	1.037.600,00	1.037.600,00	172.069,12	16,58
Provenientes do Estado	317.500,00	317.500,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	80.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.355.100,00	1.435.100,00	172.069,12	11,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.964.469,00	7.939.469,00	1.432.906,56	18,05	1.176.730,96	14,82
Pessoal e Encargos Sociais	4.658.449,00	4.673.449,00	669.051,45	14,32	668.571,45	14,31
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.306.020,00	3.266.020,00	763.855,11	23,39	508.159,51	15,56
DESPESAS DE CAPITAL	75.700,00	206.700,00	50.049,82	24,21	50.049,82	24,21
Investimentos	75.700,00	206.700,00	50.049,82	24,21	50.049,82	24,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.040.169,00	8.146.169,00	1.482.956,38	18,20	1.226.780,78	15,06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 9

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1146



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVF) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.415.600,00	1.521.600,00	125.046,59	8,43	125.046,59	10,19
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.415.600,00	1.521.600,00	125.046,59	8,43	125.046,59	10,19
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	315.793,03	21,29	315.793,03	25,74
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.415.600,00	1.521.600,00	440.839,62	29,73	440.839,62	35,93
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.624.569,00	6.624.569,00	1.042.116,76	70,27	785.941,16	64,07

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% **17,99**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] **130.510,31**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 10

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1146



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.935.169,00	8.032.469,00	1.453.375,64	98,01	1.197.200,04	97,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	87.500,00	96.200,00	29.580,74	1,99	29.580,74	2,41
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.040.169,00	8.146.169,00	1.482.956,38	100,00	1.226.780,78	100,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA, emitido em 28/mar/2018 as 08h e 31m.

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 11

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1146



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.360.000,00
Previsão Atualizada	32.909.758,65
Receitas Realizadas	5.222.486,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	471.499,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	709.865,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	5.020.516,19
Despesas Liquidadas	4.512.621,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	0,00

www.elotech.com.br

Continua 1/5



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 12

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição N° 1146



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	954.436,33	0,00
Resultado Primário	0,00	954.436,33	0,00

www.elotech.com.br

Continua 2/5



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 13

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1146



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	320.889,60	0,00	295.057,43	25.832,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	320.889,60	0,00	295.057,43	25.832,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	893.702,30	<18% / 25%>	20,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	646.805,11	60%	59,20
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

www.elotech.com.br

Continua 3/5



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 14

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição N° 1146

Continuação



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.390.000,00
Despesa de Capital Líquida	277.366,52	2.877.891,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	785.941,16	15,00	17,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

Continua 4/5



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 15

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição N° 1146



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, emitido em 28/mar/2018 às 08h e 39m.

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

www.elotech.com.br

5/5



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 16

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição N° 1146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1º BIMESTRE DE 2018

Proj/Ativ.	Descrição	Valor Orçado	Valor Executado no Bimestre
6.001	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	130.500,00	26.597,75
6.002	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.000,00	0,00
	Totais	132.500,00	26.597,75

Hermes Wichhoff
Prefeito Municipal

Ruth Ostapechen Taborda
Contadora – CRC/PR nº 056.282/O



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 17

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1146

DECRETO Nº 32/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 1.147.783,64 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio e Frota	
041220004.2009	Manutenção e Conserv. Próprios Públ Municipais	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	
	Fonte 1501 – Alienação de Bens Ativo	216,78
07	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E VIAÇÃO E SER. URBAN	
07.001	Departamento de Obras	
154510020.1002	Obras Prelim de Pavimen. e Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
	Fonte 780 – Recapeamento Asfático – Contrato 820205/2015	41.400,59
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos	
154520021.1014	Extensão da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
	Fonte 1507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	110.000,00
154520021.2024	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte 1507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	7.128,26
267820015.2021	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte 1504 - Outros Royalties e Comp Fin e Patrim ã Prev	8.845,91
	Fonte 1510 - Taxas pelo Poder de Polícia	804,50
	Fonte 1511 - Taxas de Serviços	350,27
	Fonte 1512 - Cide (Lei 10866/04, art.1ºB)	335,31
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.1016	Reforma de Postos de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
	Fonte 1495 – Atenção Básica	19.429,97
103010011.2027	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte 1495 – Atenção Básica	22.864,37
	Fonte 315 – Saúde/ Prog Cadastro Nacional Usuário do SUS	338,77
	Fonte 316 – Saúde/ Prog Fração Especializada - FAE	231,62
	Fonte 330 – Convenio Funasa	99,76
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	
	Fonte 1496 – Atenção de Media e Alta Compl Ambul e Hospit	247,13
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte 1495 – Atenção Básica	8.350,36
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
	Fonte 1500 – Bloco de Inv na Rede Serv da Saúde	1.447,97
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 18

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1146

	Fonte 1495 – Atenção Básica	142.711,02
	Fonte 1500 – Bloco de Inv na Rede Serv da Saúde	167.648,27
103010011.2028 3.1.90.11.00.00	Manutenção do Progr de Saúde da Família (PSF) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3.1.90.13.00.00	Fonte 1495 – Atenção Básica Obrigações Patronais	36.000,00
103010011.2031 3.3.90.30.00.00	Fonte 1495 – Atenção Básica Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Material de Consumo	10.391,86
103010011.2028 3.3.90.30.00.00	Fonte 1495 – Atenção Básica Manutenção do PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica Material de Consumo	4.561,72
103040012.2038 3.3.90.30.00.00	Fonte 1495 – Atenção Básica Manuten das Ações Básicas Vigilância Sanitária Material de Consumo	7.206,49
3.3.90.39.00.00	Fonte 1497 – Vigilância em Saúde Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.52.00.00	Fonte 1497 – Vigilância em Saúde Equipamentos e Material Permanente	10.836,36
103050013.2039 3.3.90.30.00.00	Fonte 1497 – Vigilância em Saúde Manut das Ações de Vigilância Epidem e Ambient Material de Consumo	10.030,37
3.3.90.39.00.00	Fonte 1497 – Vigilância em Saúde Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.457,70
	Fonte 1497 – Vigilância em Saúde	32.208,71
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440008.2042	Manutenção da Proteção Social Especial/ Piso Variável Média Complexidade	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
	Fonte: 31935 -Bloco de Finan. Proteção Social Especial	2.791,93
082440010.2045 3.3.90.30.00.00	Manutenção do Serviços Sociais do Município Material de Consumo	
3.3.90.39.00.00	Fonte: 1934 - Bloco de Finan. Proteção Social Básica Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.302,37
4.4.90.52.00.00	Fonte: 1934 - Bloco de Finan. Proteção Social Básica Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
082440010.2050 3.3.90.30.00.00	Fonte: 1934 - Bloco de Finan. Proteção Social Básica Manutenção da Gestão do Programa IGDBF Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Fonte: 1934 - Bloco de Finan. Proteção Social Básica Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.894,99
082440010.2051 3.3.90.14.00.00	Fonte: 1934 - Bloco de Finan. Proteção Social Básica Manut. Conf. Resul Qualif. Gestão – IGD SUAS Diárias – Pessoal Civil	29.000,00
3.3.90.30.00.00	Fonte: 31936 – Componente Qualificação da Gestão (SUAS) Material de Consumo	1.000,00
082440010.2052 3.1.90.11.00.00	Fonte: 31936 – Componente Qualificação da Gestão (SUAS) Manutenção da Proteção Social Básica - PAIF Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.977,91
3.3.90.13.00.00	Fonte: 1934 - Bloco de Finan. Proteção Social Básica Fonte: 783 – Progr. Prim Infância no Suas – Criança Feliz Obrigações Patronais	46.000,00
3.3.90.30.00.00	Fonte: 1934 - Bloco de Finan. Proteção Social Básica Fonte: 783 – Progr. Prim Infância no Suas – Criança Feliz Material de Consumo	10.000,00
082440010.2053	Fonte: 1934 - Bloco de Finan. Proteção Social Básica Manutenção da Proteção Social Básica – Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos	35.229,26
		7.473,20
		20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 19

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1146

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 747 –PBT/ Proteção Social Básica ao Idoso - FNAS	45,00
	Fonte: 1934 - Bloco de Finan. Proteção Social Básica	1.103,49
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1934 - Bloco de Finan. Proteção Social Básica	20.000,00
09.003	Departamento de Assistência Social	
082440010.2054	Manutenção da Assistência Social Geral	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 1934 - Bloco de Finan. Proteção Social Básica	107,94
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2057	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 137 – PAR-TD Plano de Ações Articuladas	24.745,68
123610014.2058	Manutenção do Programa Salário Educação	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 1107 – Salário Educação	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1107 - Salário Educação	22.741,59
123610014.2059	Manutenção do Programa PDDE	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31134- PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	6.709,43
123610014.2060	Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	
	Fonte: 31126- FNDE/Merenda Escolar	22,34
123610014.2066	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte 31121 - FNDE/ Pnate 2004 – BB 8925-7	3.073,67
	Fonte 31122 – FNDE/ Pnate 2005 – BB 9728-4	10.290,74
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte 782 – Convenio FNDE – Ônibus 18048-3	5.105,54
	Fonte 31122 – FNDE/ Pnate 2005 – BB 9728-4	15.000,00
123650016.2064	Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte 131 – Convenio FNDE – Remod Ampl Centro Ed Infantil	54,73
	Fonte 138 – Apoio as Creches – Brasil Carinhoso	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte 1104 – Educação/ 25% sobre Impostos	19.489,18
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte 138 – Apoio as Creches – Brasil Carinhoso	14.728,47
123650016.2072	Manutenção do Ensino Infantil- FUNDEB 60%	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte 1101 – Fundeb 60%	9.470,45
123660017.2077	Manut. da Educação de Jovens e Adultos - PEJA	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte: 31135 – BB15844-5 Peja Prog Apoio Atendim ao EJA	20.000,00
3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 31135 – BB15844-5 Peja Prog Apoio Atendim ao EJA	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31135 – BB15844-5 Peja Prog Apoio Atendim ao EJA	5.508,79
10.002	Departamento de Cultura e Esporte	
278120029.2081	Manutenção do Departamento de Esporte	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte 1556 – Transferências Lei 9615/98 – Lei Pelé	442,94
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 20

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição N° 1146

12.001	Departamento de Turismo	
236950028.2089	Manutenção da Secretaria de Turismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	1.329,93

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit apurado nas respectivas fontes em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de Março de 2018.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 21

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1146

DECRETO N.º 33/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 1º da Lei n.º. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2056	Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 1103 - Educação/ 5% sobre Transf. Const.	100.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 1103 - Educação/ 5% sobre Transf. Const.	30.000,00
123650016.2072	Manutenção da Ed Infantil- Pré Escola- FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte: 1101 - FUNDEB 60%	
123650016.2075	Manutenção da Ed Infantil- Creche- FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 1102 - FUNDEB 40%	70.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2057	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 1103 - Educação/ 5% sobre Transf. Const.	100.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 1103 - Educação/ 5% sobre Transf. Const.	30.000,00
123610014.2070	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 1101 - FUNDEB 60%	20.000,00
123650016.2073	Manutenção da Ed Infantil- Pré Escola- FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 1102 - FUNDEB 40%	70.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de Março de 2018.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 22

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1146

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA INDITEC DE A à Z, PARA FORNECIMENTO À PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E QUE NÃO CONSTEM DO ESTOQUE JUNTO A FARMACIA POPULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA DISPONIBILIDADE: A PARTIR DO DIA 29/03/2018

DATA DE REALIZAÇÃO: 11/04/2018 ÀS 09:00 HORAS.

ESCLARECIMENTOS: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SITO A AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO, MAUÁ DA SERRA - PR.

TELEFONE: (43) 3127-1000

E-MAIL: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 27 DE MARÇO DE 2018.

FRANCISO JUNIOR DOS SANTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: ENTERPRISE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – ME

CNPJ 15.594.942/0001-12.

VALOR: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 27 de Março de 2018.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018.

CONTRATO: 22/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/05/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO AGENCIAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS SUPERVISIONADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA. **VALOR:** R\$ 419.760,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

TAXA PERCENTUAL OFERTADA PARA ADMINISTRAÇÃO: 4,4 %

DATA DE ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

CONTRATO: 023/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 DE MARÇO DE 2018 À 26 DE MARÇO DE 2019



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 23

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1146

LEI Nº 636/2018

SÚMULA: Altera a estrutura de cargos comissionados da prefeitura municipal de Mauá da Serra.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A estrutura dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra prevista nos Anexos I e II da Lei nº 594/2017 de 10 de julho de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CHEFIA DE GABINETE

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Chefe de Gabinete	1	CC-1
Diretor do Departamento de Segurança Pública	1	CC-2

CONTROLADORIA INTERNA

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	SÍMBOLO
Controlador Interno	Servidor de carreira Curso superior em ciências contábeis, administração ou direito	1	CC-CI

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	SÍMBOLO
Procurador-Geral do Município	Bacharelado em direito Registro na Ordem dos Advogados do Brasil	1	CC-PGM
Assessor	-	1	CC-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Administração	1	SUBSÍDIO
Assessor	1	CC-3
Assessor	1	CC-2A
Pregoeiro	1	CC-1
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1	CC-1
Diretor do Departamento de Compras e Licitações	1	CC-1
Chefe da Divisão de Compras	1	CC-2
Chefe da Divisão de Licitações	1	CC-2
Chefe da Divisão de Contratos	1	CC-2
Diretor do Departamento de Patrimônio e Frotas	1	CC-2
Chefe da Divisão de Informática	1	CC-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Finanças	1	SUBSÍDIO
Assessor	1	CC-3
Diretor do Departamento de Contabilidade	1	CC-1
Chefe da Divisão de Empenhos	1	CC-2
Chefe da Divisão de Execução Orçamentária	1	CC-2
Chefe da Divisão de Convênios	1	CC-3
Diretor do Departamento de Tributação	1	CC-1
Chefe da Seção de Cadastro de Contribuintes	1	CC-4



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 24

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição N° 1146

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1	SUBSÍDIO
Assessor	1	CC-3
Assessor	1	CC-2
Diretor do Departamento de Obras	1	CC-1
Chefe da Seção de Almoxarifado	1	CC-4
Diretor do Departamento de Viação e Serviços Urbanos	1	CC-2
Chefe da Seção de Coleta de Lixo	1	CC-4
Chefe da Divisão de Manutenção de Máquinas e Veículos	1	CC-3
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	1	CC-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Saúde	1	SUBSÍDIO
Assessor	1	CC-3
Assessor	1	CC-2A
Diretor do Departamento de Saúde	1	CC-1
Chefe da Seção de Fiscalização Sanitária	1	CC-4
Chefe da Divisão de Programas de Saúde	1	CC-2
Chefe da Divisão de Combate a Endemias	1	CC-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Assistência Social	1	SUBSÍDIO
Assessor	1	CC-3
Assessor	1	CC-2A
Diretor do Departamento de Assistência Social	1	CC-2
Chefe da Divisão de Programas Assistenciais	1	CC-3
Chefe da Seção de Inclusão Social	1	CC-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	1	SUBSÍDIO
Assessor	1	CC-2A
Diretor do Departamento de Educação	1	CC-2
Chefe da Seção de Assistência ao Educando	1	CC-4
Chefe da Seção de Infraestrutura Escolar	1	CC-4
Chefe da Divisão de Transporte Escolar	1	CC-2
Chefe da Divisão de Merenda Escolar	1	CC-3
Diretor do Departamento de Cultura e Esporte	1	CC-2
Chefe da Seção de Desportos Recreativos	1	CC-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	1	SUBSÍDIO
Assessor	1	CC-3
Assessor	1	CC-2A
Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária	1	CC-1
Chefe da Divisão de Extensão Rural	1	CC-3
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	1	CC-2
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	1	CC-2
Chefe da Seção de Aterro Sanitário	1	CC-4



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 25

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição N° 1146

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Turismo	1	SUBSÍDIO
Assessor	1	CC-3
Diretor do Departamento de Turismo	1	CC-2
Chefe da Divisão de Promoção Turística	1	CC-3

ANEXO II REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC-PGM	7.000,00
CC-CI	4.591,24
CC-1	3.500,00
CC-2	2.500,00
CC-2A	2.000,00
CC-3	1.500,00
CC-4	1.156,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2018.

**Hermes Wichhoff
PREFEITO**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 26

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1146

LEI Nº 637/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o plano de arborização urbana do município de Mauá da Serra, e dá outras providências.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As árvores existentes nas ruas, praças e parques do perímetro urbano da sede do Município e na sede dos distritos, são consideradas bens de interesse comum para a população.

Parágrafo Único - Todas as ações que interfiram nestes bens ficam limitadas aos dispositivos estabelecidos por esta Lei, e pela Legislação Estadual e Federal em vigor.

Art. 2º - Para o cumprimento dos preceitos desta Lei, a Prefeitura manterá um serviço especializado, a cargo da Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo Único - Em condições que justifiquem a necessidade, a Prefeitura poderá contratar serviços de terceiros.

Art. 3º - Os serviços de arborização urbana consistem em planejamento, produção de mudas, planos, poda e eliminação, que serão exercidos mediante a aplicação de critérios técnicos contidos nesta Lei.

Art. 4º - A Prefeitura, através da Secretaria de Meio Ambiente, ou através de convênios com outros órgãos ou entidades, promoverá:

I - Produção de mudas ornamentais e a execução de arborização e ajardinamento das vias e logradouros públicos;

II - Estudos, pesquisa e divulgação das atividades ligadas as suas atribuições, funções e objetivos, educação ambiental e cursos de treinamento e aperfeiçoamento de mão-de-obra para as tarefas de arborização evitando a rotatividade de operários após o período de experiência;

III - preservação, direção, conservação e manejo dos parques, praças e vias públicas, com todos os seus equipamentos atributos e instalações, provendo suas necessidades, dispondo sobre as modalidades de uso e conciliando sua conservação e manejo com a utilização pelo público;

IV - Prevenção e combate a pragas e doenças das árvores;

V - Adoção de medidas de proteção as árvores, principalmente aquelas ameaçadas de extinção;

VI - Realização periódica de Inventário da Arborização Urbana.

Art. 5º - A produção de mudas poderá ser feita em viveiro próprio ou mediante convênios ou contratos, em viveiros particulares ou de outros órgãos ou entidades.

Parágrafo Único - A Secretaria de Meio Ambiente fará a programação de plantio, com antecedência suficiente para a produção de mudas.

Art. 6º - O plantio será feito no período de agosto a fevereiro e seguirá os seguintes parâmetros técnicos:

I - A muda deverá ser alinhada no espaço entre 50 a 80 centímetros do meio-fio;

II - Deverá manter uma distância mínima de 5 metros de postes da rede de energia elétrica;

III - será utilizada preferencialmente, uma mesma espécie de árvore em uma mesma via pública;

IV - Manter livre de calçamento, no mínimo uma área de 1m² (um metro quadrado) ao redor de cada árvore plantada;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 27

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1146

V - Prover a proteção e adubação para as árvores plantadas, quando for necessário.

Art. 7º - Para a formação e manutenção das árvores, será admitida a prática da poda, desde que feita de maneira tecnicamente correta e dentro dos parâmetros desta Lei.

Parágrafo Único - Entende-se como poda, a eliminação de parte do vegetal, de modo a melhorar suas qualidades sanitárias, visuais, de equilíbrio, conciliar sua forma ao local e proporcionar condições de segurança à população.

Art. 8º - Fica proibida a poda drástica de árvores, que consiste na eliminação total de seus galhos.

Art. 9º - Em árvores jovens, será adotada a poda de formação, visando à boa formação e equilíbrio da copa.

Art. 10 - Em árvores adultas, somente será admitida a poda de limpeza, com a eliminação de galhos secos, galhos que interfiram na rede elétrica, galhos podres e galhos muito baixos que atrapalhem a livre circulação de veículos e pessoas.

Art. 11 - O serviço de poda deverá ser feito dentro das condições de segurança, com a utilização de equipamentos de Proteção Individual, a ser fornecido pela Prefeitura.

Parágrafo Único - Fica proibida a realização da poda e corte de árvores em dia chuvoso e com a rede elétrica ligada.

Art. 12 - O corte de árvores somente será autorizado quando:

I - Estiver podre, ocada, ameaçando cair;

II - Estiver localizada incorretamente em entradas de veículos, no meio da calçada, fora do alinhamento permitido;

III - for de espécie não recomendada para o local;

IV - estiver morta;

V - Estiver infestada de pragas e/ou doenças, e for considerada irrecuperável após vistoria técnica.

Art. 13 - A autorização será fornecida pelo órgão competente, mediante vistoria prévia, assinada por técnico habilitado.

Parágrafo Único - O corte será feito exclusivamente pelo Serviço de Arborização da Prefeitura Municipal.

Art. 14 - Constitui contravenção penal, de acordo com a Lei Federal 4771 de 15 de setembro de 1965, o ato de matar, lesar ou maltratar por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia ou árvore imune de corte.

Art. 15 - É proibida a prática de anelagem ou envenenamento, visando à morte da árvore.

Art. 16 - É liberado o corte de qualquer árvore situada dentro dos lotes urbanos, pelo seu proprietário, exceto quando a árvore for declarada imune de corte ou pertencer a Reserva legal.

Art. 17 - A adequação de praças, parques e canteiros centrais, levará em conta a existência de árvores no local, sendo proibido o seu corte.

Art. 18 - A substituição total de árvores em uma via pública, somente será permitida se justificada tecnicamente e com a autorização do órgão competente mediante parecer prévio da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 19 - Fica proibido cortar ou podar qualquer árvore da arborização pública, com a finalidade de melhorara visão de placas e letreiros de estabelecimentos comerciais.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 28

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1146

Parágrafo Único - Este artigo não se aplica às placas de sinalização de trânsito e semáforos.

Art. 20 - A construção e reformas que impliquem na alteração de entradas de veículos, somente serão autorizadas após o parecer do Departamento competente sobre a localização das árvores.

Parágrafo Único - Se a alteração implicar na remoção de árvore, a mesma deverá ser previamente substituída no espaço mais próximo possível.

Art. 21 - A Prefeitura poderá cobrar uma taxa para o corte de árvores, quando requeridas.

Parágrafo Único - Os recursos provenientes desta cobrança, serão canalizados para o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 22 - A madeira proveniente do corte de árvores será estocada e vendida pela Prefeitura e a renda será revertida ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

§ 1º - A Prefeitura poderá utilizar a lenha para consumo próprio ou doá-la para entidades assistenciais municipais, declaradas de utilidade pública.

Art. 23 - É proibido desviar as águas de lavagem com substâncias nocivas a vida das árvores, para os canteiros arborizados.

Art. 24 - Os andaimes e cercas de construções não poderão danificar as árvores, e deverão ser retirados logo após a conclusão das obras.

Art. 25 - É proibido pintar o tronco das árvores.

Art. 26 - É proibido afixar cartazes e faixas nas árvores, e apoiar cordão de isolamento em árvores jovens.

Art. 27 - A fiscalização municipal aplicará multa aos infratores desta Lei, sem prejuízo da ação de outros órgãos.

§ 1º - As multas serão estipuladas dentro de um intervalo de R\$ 100,00 à R\$500,00 por árvore que vier a morrer.

§ 2º - As multas serão aplicadas de acordo com as normas estabelecidas em Lei.

§ 3º - Os recursos advindos das multas aplicadas serão canalizados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 28 - Nos projetos de loteamento urbano, será exigido o plantio de no mínimo uma árvore para cada parcela de área.

Art. 29 - Nas praças e bosques, serão utilizadas preferencialmente espécies de árvores nativas da região.

Parágrafo Único - Esta recomendação não implica na remoção das espécies de árvores exóticas já existentes.

Art. 30 - O Poder Público Municipal poderá declarar por Decreto ou por Lei Municipal, qualquer árvore imune de corte, que tenha qualquer atributo que justifique tal ato.

Art. 31 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2018.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 29

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1146

LEI Nº 638/2018

SÚMULA: Dispõe sobre ad referendum e dá outras providências.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado, ad referendum, o acordo judicial celebrado pelo Município de Mauá da Serra nos autos de **Ação de Reparação de Danos Materiais e Morais causados por Acidente de Veículo** sob nº **0008992-77.2007.8.16.0035**, figurando como autores **Carlos Roberto Vitor de Souza, Rosana Maria Rocha Vitor de Souza e Maria Aparecida Bris**, na audiência realizada no dia 06.03.2018 e em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em duas parcelas de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para pagamento nos dias 10.04.2018 e 10.05.2018, a título de quitação total da indenização.

Art. 2º - As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

de março de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27

Hermes Wichthoff

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 30

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1146

LEI Nº 639/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Mauá da Serra para o Exercício de 2018.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL**, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mauá da Serra, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2058	Manutenção do Programa Salário Educação		
4.4.90.51.00.00	OBRAS	E	01107 10.000,00
4.4.90.52.00.00	INSTALAÇÕES		
0	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL 01107 50.000,00
0	PERMANENTE		
	SOMA		60.000,00
	TOTAL GERAL		60.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2060	Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental		
359	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA	01107 60.000,00
	SOMA		60.000,00
	TOTAL GERAL		60.000,00

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2018, as despesas e/ou investimentos objeto do presente crédito adicional especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2018.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 31

Quarta-feira

28 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1146

LEI Nº 640/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operações de Crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, e dá outras providências.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, operação de crédito, até o limite de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único – O valor das operações de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta lei serão aplicados na execução de projetos voltados à construção, ampliação, reabilitação ou reforma de obras de infraestrutura, visando o atendimento da demanda por serviços básicos e bens públicos.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE mandato pleno, para receber quitação e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2018.

Hermes Wichhoff
PREFEITO